



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 064/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024	
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BELTERRA-PA.		
CONTRATO SEMSA:	Nº 039/2024	
CONTRATADA:	CELIA DA SILVA RODRIGUES CPF nº 206.265.842-72	VALOR: R\$ 15.600,00
VIGÊNCIA:	11/01/2025 a 11/01/2026	
FISCAIS DO CONTRATO:	RAONI MONTEIRO LICINIO MAT 1939 PAULO ÉDER CARDOSO SOARES MAT 1996 PORTARIA Nº 096/2024	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 034/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE – SEMSA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**. O processo foi instruído com base no Art. 74, inciso V § 5º I, II, III da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 07/01/2025, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 03);
- ✓ Despacho do ordenador (fl. 04);
- ✓ Termo de autuação (fl. 05);
- ✓ Ofício e espelho de e-mail nº 026/2024 ao engenheiro solicitando o laudo de avaliação do imóvel (fl. 06 e 07);
- ✓ Laudo de vistoria e avaliação de imóvel assinado pelo engenheiro (fls. 08 a 20);
- ✓ Termo de vistoria de imóvel (fls.21);
- ✓ Certificação da inexistência de imóvel público vagos e disponíveis (fl. 22);
- ✓ Ofício nº 042/2024 a contratada solicitando documentação e proposta comercial (fl. 23);
- ✓ Proposta de preço para locação de imóvel (fl. 24);
- ✓ Certidão da ordenadora de despesa (fl. 25);
- ✓ Comprovante de residência e documento de identificação da proprietária; Certidões de regularidade da proprietária do imóvel (fls. 26 a 33);
- ✓ Estudos técnicos preliminares (fls. 34 a 47);
- ✓ Análise de risco (fls. 48 a 50);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fl. 51);
- ✓ Projeto básico (fls. 52 a 58);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fls. 59 a 62);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl. 63);
- ✓ Memorando Nº 247/2024 da SEMSA para o setor de licitação e contratos (fl. 64);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de autuação Nº 253/2024 (fl. 56);
- ✓ Decreto Nº 118 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl. 66);
- ✓ Minuta do contrato (fls.67 a 73);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 74);
- ✓ Declaração SICAF da contratada (fl. 75);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 76 e 79);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 80);
- ✓ Contrato administrativo Nº 039/2024 SEMSA (fls. 81 a 86);
- ✓ Portaria nº 96/2024 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.87 e 88);
- ✓ Declaração de inexigibilidade (fl.89);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 34/2024 (fl. 90);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.91);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 039/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 07/01/2024 código Identificador: D50E3E5C (fls. 92);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 93);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 034/2024 consta o contrato celebrado com a SEMSA:

- Contrato de Nº 039/2024- SEMSA firmado com CELIA DA SILVA RODRIGUES CPF nº 206.265.842-72 no valor total de R\$ 15.600,00, dotação orçamentária, 10.301.0004.2063.0000 categoria econômica 3.3.90.36.00, com vigência de 11/01/2025 a 11/01/2026. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato nº 039/2024- SEMSA, origem do processo de Inexigibilidade Nº 034/2024, autorizado pela ordenadora de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira, OAB/PA 24.409-A. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 08 de janeiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024